

PORTARIA N.º 159/06 – P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.499

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 21, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando o Parecer n.º 188/06, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 22 à 25, do processo n.º 00759/2006;

Considerando ainda, tratar-se de serviços de caráter emergencial para atender as necessidades deste parlamento, conforme solicitado pela Diretoria de Área Legislativa, fls. 2 dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa **Táxi Aéreo Palmas Ltda.**, CNPJ n.º 38.147.245/0001-19, para contratação de aeronave bimotor para atender os trabalhos desenvolvidos pela CPI em funcionamento nesta Casa de Leis, no valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

Deputado **CESAR HALUM**
Presidente